



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2019**

**Processo nº 60550.034939/2018-19**

O Hospital das Forças Armadas (UASG 112408), com sede no Setor HFA S/Nº - Sudoeste, CEP 70.673-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo Sr. KLADSON TAUMATURGO FARIAS Cel Inf, nomeado, publicado no Boletim Interno nº 050/HFA, de 14 de março de 2019, inscrito no CPF sob o nº 021.332.057-54, portador da carteira de Identidade nº 019525703-5, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019, publicado no Diário Oficial nº 101 de 28/05/2019, processo administrativo n.º 60550.034939/2018-19, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto 8.250, de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de afiação e reparo em instrumentais utilizados na Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização (CME) e outros setores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

15.165.588/0001-00 - WANDERSON FERNANDO PITANGUY - Rua 254, 64-Quadra 23 Lote 08 - Setor Coimbra - GOIÂNIA / GO. CEP 74.535-440. Tel (62) 3224-7530. E-mail: wbsurgical.adm@hotmail.com - Representante WANDERSON FERNANDO PITANGUY, inscrito sob o CPF 200.582.018-07 e portador do RG 274172598 SSP/SP.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	Prazo garantia/ validade
1	AFIAÇÃO EM INSTRUMENTOS	UNIDADE	4060	R\$3,40	R\$13.804,00	Conforme edital
<b>Descrição Detalhada:</b> AFIAÇÃO EM INSTRUMENTOS DE CORTE , COMO TESOURAS, INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO.A AFIAÇÃO E AFERIÇÃO DEVE CONSIDERAR APENAS AS PARTES ARTICULADAS E DE CORTE, DE FORMA NÃO COMPROMETER A ESTRUTURA ORIGINAL DA PEÇA. A LUBRIFICAÇÃO DEVE SER REALIZADA COM SUBSTANCIA COMPATIVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO FISICA( AUTOCLAVE A VAPOR E SATURADA)						
2	RESTAURAÇÃO DA SUPERFICIE	UNIDADE	1550	R\$34,00	R\$52.700,00	Conforme edital
<b>Descrição Detalhada:</b> RESTAURAÇÃO DA SUPERFICIE DOS INSTRUMENTAIS COM ATE 25CM CONFORME PADROES ORIGINAIS A BASE DE COMO PARA RETIRADA DE FERRUGENS.						
3	MANUTENÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO	UNIDADE	350	R\$9,50	R\$3.325,00	Conforme edital
<b>Descrição Detalhada:</b> MANUTENÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS COM DESGASTE DE USO ( PARAFUSO, MOLAS E TRAVAS).						
4	RECONSTRUÇÃO E REPARO	UNIDADE	2080	R\$15,50	R\$32.240,00	Conforme edital
<b>Descrição Detalhada:</b> RECONSTRUÇÃO E REPARO DE INSTRUMENTAL QUEBRADO , INCLUINDO REGULAGEM , AJUSTE,ALINHAMENTO,REARTICULAÇÃO E OU JATEAMENTO QUANDO APLICÁVEL,RESPEITANDO A REGULAGEM/ALINHAMENTO ORIGINAL. SEM APLICAÇÃO DE SOLDA.						
5	RECONSTRUÇÃO REPARO	UNIDADE	560	R\$16,50	R\$9.240,00	Conforme edital
<b>Descrição Detalhada:</b> RECONSTRUÇÃO REPARO DE INSTRUMENTAL QUEBRADO , INCLUINDO REGULAGEM , AJUSTE,ALINHAMENTO,REARTICULAÇÃO E OU JATEAMENTO QUANDO APLICÁVEL,RESPEITANDO A REGULAGEM/ALINHAMENTO ORIGINAL. COM APLICAÇÃO DE SOLDA INOX EM MATERIAIS CONSTRUÍDO E, AÇO INOX.						

6	COLOCAÇÃO E OU TROCA DE WIDEA	UNIDADE	580	R\$70,00	R\$40.600,00	Conforme edital
<b>Descrição Detalhada:</b> COLOCAÇÃO E OU TROCA DE WIDEA, COM REPOSIÇÃO POR DESGASTE NATURAL E RECOLOCANDO AO INSTRUMENTAL ATRAVÉS DE SOLDA PRATA.						
7	AFIAÇÃO E AFERIÇÃO	UNDADE	560	R\$3,50	R\$1.960,00	Conforme edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AFIAÇÃO E AFERIÇÃO DE PEÇAS DIFERENTES DE TESOURAS. A AFIAÇÃO E AFERIÇÃO DE PEÇAS DE MATERIAIS DIVERSOS, EXCLUINDO AS TESOURAS TRADADAS NO SERVIÇO DO ITEM 1						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, ou seja, de 14/05/2019 a 14/05/2020, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o HFA.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o HFA.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços do HFA, conforme tabela abaixo:

4.6. Após a autorização do HFA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### 5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

\_\_\_\_\_  
KLADSON TAUMATURGO FARIAS - CEL INF  
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Pela Empresa WANDERSON FERNANDO PITANGUY

\_\_\_\_\_  
WANDERSON FERNANDO PITANGUY  
CPF: 200.582.018-07

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
ALINE FALCÃO GARAY MENEZES  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DA SILVA - CAP QAO R/1  
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON FERNANDO PITANGUY**, Usuário Externo, em 05/06/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Falcao Garay Menezes**, Pregoeiro(a), em



05/06/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 05/06/2019, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kladsom Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 05/06/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1630765** e o código CRC **C4443767**.

---